

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIADA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no dia 21 de agosto de 2025)

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro) e **Júnior Alberto** (Presidente da Segunda Câmara Cível). Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **23ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 21 de agosto de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

000920-92.2022.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: João da Silva Oliveira - Apelada: Maria Antonia dos Santos Soares e outros - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Advogado: PAULO HENRIQUE MAZZALI (OAB: 3895/AC) - Advogado: Jair Ribeiro dos Santos (OAB: 5405/AC)

0701963-56.2023.8.01.0013 - Apelação Cível - Feijó - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.a - Apelado: Jose Aldeni de Lima Nascimento - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC) - Advogado: Malirre Abadi Ghadim (OAB: 20350/MS) - Advogada: Taina Ferreira Bonifácio (OAB: 26903/MS) - Advogado: Wendel Antonio Lima de Souza (OAB: 6391/AC)

0702971-70.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Wesley Rodrigues Lopes Castro - Apelado: IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogada: DEBORAH REGINA ASSIS DE ALMEIDA (OAB: 315249/SP)

1000542-26.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Epitaciolândia - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Atacadão Rio Branco Exportação e Importação Ltda - Agravado: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Ozeias Júnior Moreira da Costa (OAB: 5805/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC)

1001205-72.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Gabriele de Campos Moura - Agravado: Elson Jhonata Oliveira da Silva - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar

provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Luís Gustavo Sena da Silva (OAB: 6208/AC) - Advogado: Carlos Venicius Ferreira Ribeiro Junior (OAB: 3851/AC)

1001269-82.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Município de Cruzeiro do Sul - AC - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Waner Raphael de Queiroz Sanson (OAB: 4754/AC) - Promotora: Manuela Canuto de Santana Farhat

ADIADOS

Agravo de Instrumento nº: **1001421-33.2025.8.01.0000** de Acrelândia/Vara Única - Cível.

Apelação Cível nº: **0700184-94.2022.8.01.0015** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública;

Apelação / Remessa Necessária nº: **0712591-19.2018.8.01.0001** de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Pública;

Agravo de Instrumento nº: **1000560-47.2025.8.01.0000** de Capixaba/.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 09h55min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Coordenadora da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada por mim.

Vanusa Lima de Matos Rodrigues
Coordenadora da Primeira da Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues**, **Secretário(a)**, em 02/09/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2193994** e o código CRC **D991D080**.